

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CTR N° 096/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0013-31, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana/BA, C.E.P.: 44.001-192, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Souza**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 107300958, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 178.205.295-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.568.077/0011-05, com sede na Rua Viriato Correia, n.º 83, 1ª andar, Boa Viagem, CEP: 51.030-510, Recife/PE, representado neste ato por seu procurador, o Sr. **Daniel Enésio de Carvalho**, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG sob n.º 0819444545 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 965.406.725-00, residente e domiciliado na Rua 25 de dezembro, n.º 145, bloco C, Apartamento n.º 101, São Caetano, Itabuna, Bahia, CEP: 45.607-055, doravante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2019, o Contrato n.º 096/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares do grupo A/E em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Feira de Santana/BA, conforme consta na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ENDEREÇO

Resolvem as partes, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, incluir endereço de coleta, que passará a fazê-lo na Avenida Getúlio Vargas, n.º 476, Sala 16, Centro, CEP: 44.001-192, Feira de Santana-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 12 de novembro de 2019

X

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Daniel Enésio de Carvalho
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Dallena Katarinne Speão M. de Carvalho
923.807.605-78